



Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento do Patrimônio Imaterial
Coordenação de Registro

PARECER TÉCNICO nº 9/2018/COREG/CGIR/DPI

ASSUNTO: Análise da instrução técnica do Processo de Registro do Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira

REFERÊNCIA: Proc. 01450.004794/2014-59

Brasília, 16 de abril de 2018.

I. INTRODUÇÃO

Este parecer conclusivo diz respeito à análise do resultado da instrução técnica do processo nº 01450.004794/2014-59, relativo à solicitação de **Registro do Sistema Agrícola de Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira** como Patrimônio Cultural do Brasil, aberto em 26 de março de 2014.

A solicitação de reconhecimento foi apresentada pelo Instituto Socioambiental-ISA, por meio da Coordenação do Programa Vale do Ribeira, responsável pela realização de um inventário de referências culturais em parceria com 16 associações quilombolas do Vale do Ribeira e a Equipe de Assessoria e Articulação de Comunidades Negras-EAACONE durante os anos de 2009 e 2012.

Constituem o processo de Registro: o conjunto de documentos encaminhados pelo proponente, entre os quais o requerimento para Registro, informações sobre o bem cultural, cópias do estatuto e atas de assembleia do ISA e os comprovantes da anuência das comunidades quilombolas; exemplar do Inventário Cultural Quilombos do Vale do Ribeira; a Nota Técnica nº 016/2016- COREG/DPI/Iphan, com considerações deste Departamento sobre o pedido de Registro; a Memória da 29ª Reunião da Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial; o Dossiê de Registro do Sistema Agrícola Tradicional Quilombola do Vale do Ribeira, contendo dois volumes, um calendário, bem como um videodocumentário para o Registro e demais vídeos produzidos no INRC; o Parecer Técnico nº003/2018-COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP com posição favorável ao Registro; e toda a documentação referente ao acompanhamento técnico do Iphan.

Por considerarmos que o conhecimento sobre o Sistema Agrícola Quilombola do Vale do Ribeira encontra-se bem descrito no processo, atendendo assim aos requisitos para o Registro como Bem Cultural de Natureza Imaterial, em conformidade com o Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000, e com a Resolução nº. 001, de 3 de agosto de 2006, passamos à análise conclusiva sobre o dossiê produzido ao final da instrução técnica.

II. CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE REGISTRO

O pedido de reconhecimento como patrimônio imaterial resulta de um histórico de ações realizadas com a ajuda de parceiros, incluindo o Iphan, que fortaleceram a organização das comunidades quilombolas do Vale do Ribeira em torno de seu patrimônio cultural^[1].

Como destaca o dossiê, a organização das associações quilombolas começou em função da defesa dos direitos territoriais e culturais a partir dos anos 1960, visando proteger o seu modo de vida frente a modelos de desenvolvimento econômico de alto impacto, como a mineração, o extrativismo de madeira, instalação de usinas hidrelétricas, a monocultura extensiva, e também diante das restrições impostas pela legislação ambiental.

A região do Vale do Ribeira já foi estudada sob diferentes prismas em inventários promovidos pelo Iphan. O Inventário de Conhecimento do Patrimônio Cultural no Vale do Ribeira de Iguape, realizado entre 2007 e 2008 em seis municípios e contando com a interlocução das comunidades locais, de organizações da sociedade civil e do poder público local, teve como objetivo uma leitura do território mediante a identificação de diversos bens culturais e o diagnóstico sobre a sua preservação. Dentre os aspectos materiais e imateriais da paisagem cultural da região, foram descritas as Comunidades Remanescentes de Quilombos e sua história totalmente atrelada à ocupação territorial do Vale do rio Ribeira de Iguape^[2].

Outro exemplo foi a realização do Inventário Cultural dos Quilombos do Vale do Ribeira nos anos de 2009 a 2012, coordenado pelo Instituto Socioambiental-ISA e aplicado com base na metodologia do Inventário nacional de Referências Culturais-INRC. Com 180 bens culturais identificados e tendo o sistema agrícola como eixo estruturante do modo de vida das comunidades quilombolas, o inventário também promoveu a capacitação de agentes culturais locais. O resultado foi publicado em 2013, com o apoio do Iphan.

O pedido de Registro do Sistema Agrícola das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira foi consequência da avaliação feita pelas próprias associações quilombolas ao final do inventário, que entenderam que o reconhecimento, pelo Iphan, do modo de fazer roça e dos bens culturais a ele associados seria um desdobramento daquele trabalho no sentido de fomentar a valorização e proteção dos bens culturais quilombolas. A contribuição dos agentes culturais quilombolas nessa avaliação foi fundamental, pela apropriação que fizeram do processo de identificação das referências culturais e pela consequente mediação junto às comunidades.

Tal como destacado no dossiê e no parecer da Superintendência do Iphan em São Paulo, as comunidades quilombolas construíram o objeto de Registro após um processo de amadurecimento da reflexão sobre o seu patrimônio cultural, escolhendo o sistema agrícola por sua importância estrutural.

Na Nota Técnica que avaliou preliminarmente o pedido de Registro, o DPI indicou a necessidade de que, caso fosse aprovada a pertinência, o processo aprofundasse as dimensões culturais do sistema agrícola, tanto para delimitar melhor o objeto do Registro, quanto para caracterizar as possíveis ações para o apoio e fomento à sustentabilidade do bem cultural. Endossando a recomendação da área técnica, a Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial deliberou pelo prosseguimento da instrução técnica do processo em sua 29ª Reunião.

Assim, com orientações da Superintendência do Iphan em São Paulo e da Coordenação de Registro do DPI, o Instituto Socioambiental-ISA produziu o dossiê de Registro que é objeto da presente análise.

III. O OBJETO DE REGISTRO

Faço a roça de arroz. Depois que amadurece, a gente corta, ensaca e traz pra casa. Daí tem que sacar, pilar, cozinhar e dá pros pintinhos. O farelo, o porco come. Faço biju e cuscuz também. Aprendi vendo os outros, meus avô, minhas avó, aqui mesmo, desde que tinha 10 anos. É coisa natural da nossa terra. Me sinto bem. Se eu pudesse ter tudo da roça, eu teria. Mas eu não tô nova.

(Jardelina Pedrosa da Silva, Ivaporunduva, 2011, In: INRC- Inventário Cultural de Quilombos do Vale do Ribeira, 2013, p.222)

O processo de Registro refere-se ao reconhecimento do Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira como Patrimônio Cultural do Brasil. O bem cultural consiste nos saberes e modos de fazer relacionados às práticas agrícolas tradicionalmente realizadas nos territórios quilombolas do Vale do Ribeira. Nesse sentido, consideramos que a denominação do bem cultural deve manter o vínculo dos conhecimentos tradicionais à trajetória das comunidades quilombolas daquela região.

O sistema agrícola dessas comunidades é um conjunto de práticas e conhecimentos agrícolas, ecológicos, sociais, religiosos e lúdicos que resultaram da experiência histórica dessas comunidades afrodescendentes no Vale do Ribeira. Com um modo de vida baseado na roça de coivara, os quilombolas manejaram o espaço a partir de um padrão de ocupação itinerante – as capuavas – e organizando o tempo em função do calendário agrícola, utilizando modalidades de trabalho coletivo, estabelecendo relações de compadrio e grupos de vizinhança, produzindo artefatos com materiais locais para o processamento dos alimentos, construindo um circuito de trocas e comercialização.

Transmitidos através das gerações por meio da oralidade e observação em vivências práticas, esses saberes formam as maneiras de olhar a natureza, de avaliar e de decidir sobre o manejo dos recursos naturais para a agricultura, de ensinar, de promover trocas, de sentir e de criar que estão conectados à roça. Integram um sistema de conhecimentos que asseguram o ciclo contínuo de plantio, colheita e consumo e promovem não apenas a segurança alimentar das comunidades, mas também a diversidade biológica da floresta.

Os principais cultivares do SAT quilombola são a mandioca, o milho, o feijão e o arroz, consumidos pelas famílias e também pelos animais de criação, sendo possível a venda da produção excedente. Os saberes relacionados à produção agrícola extrapolam o cultivo e a colheita, pois incluem os modos de fazer o transporte e a estocagem dos grãos e demais produtos, de transformá-los em diferentes receitas culinárias, de integrar as refeições aos momentos de sociabilidade, de realizar ritos e festividades, de confeccionar instrumentos musicais e de tocá-los, de dançar, de contar histórias, de retribuir favores e honrar compromissos, de estabelecer laços de afinidade e afeto.

De acordo com a caracterização apresentada no dossiê de Registro, o Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira congrega saberes e práticas que dizem respeito à trajetória das comunidades negras no território brasileiro desde o período colonial. Ou seja, o SAT é experiência acumulada de gerações na pesquisa e observação das dinâmicas ecológicas e resultados de manejo, mas também fruto do repertório de conhecimentos que remontam origens africanas e indígenas.

O Vale do Ribeira está situado na região sudeste do estado de São Paulo e leste do estado do Paraná, sendo que o Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas se localiza às margens do rio Ribeira de Iguape, resultando da fixação de antigos agrupamentos rurais de famílias

aparentadas e predominantemente negras. Esses quilombos^[1] recobriram um amplo território à medida que se formava uma densa rede de parentesco e vizinhança, na qual também tinham lugar as interações com indígenas e brancos.

A ocupação territorial remonta o século XVIII, período em que a região viveu o apogeu da exploração de ouro e da rizicultura e, posteriormente, a decadência dessas atividades econômicas. Tal como reforçado no parecer da Superintendência do Iphan-SP, a permanência das comunidades quilombolas nos vales e montanhas florestados mais remotos da região ocorreu graças à agricultura. Os usos e representações do território foram sendo construídos ao longo das centenas de anos, com base nas interações das comunidades com o espaço, entre si e com o mundo.

O processo de Registro do SAT abrange as 19 comunidades remanescentes de quilombos situadas em seis municípios do Vale do Ribeira e que se situam em circunvizinhança a Unidades de Conservação de Mata Atlântica. São elas as comunidades de Morro Seco, em Iguape; de Mandira, em Cananéia; de Abobral Margem-Esquerda, de Pedro Cubas, de Pedro Cubas de Cima, de Sapatu, de Ivaporunduva, de André Lopes, de Galvão e de São Pedro, em Eldorado; de Poça, em Eldorado e Jacupiranga; de Nhunguara, em Eldorado e Iporanga; de Piririca, de Maria Rosa, de Pilões, de Bombas, de Praia Grande e de Porto Velho, em Iporanga; e de Cangume, em Itaóca.

O dossiê retoma a definição adotada pelo Iphan para o sistema agrícola tradicional–SAT do Rio Negro, no Amazonas, Bem Cultural Imaterial Registrado em 2010. Assim, o sistema não se resume à domesticação e ao cultivo de espécies vegetais, mas “busca enfatizar as inter-relações entre os seus diversos aspectos técnicos, ecológicos, simbólicos e sociais” (Parecer nº3/2018/COTEC IPHAN-SP/IPHAN-SP). O SAT abrange, portanto, o fazer agrícola e todos os elementos a ele associados, como laços de parentesco e compadrio, a transmissão entre as gerações, as manifestações do catolicismo popular, de música e de dança, o manejo dos recursos naturais para alimentação, medicina e a cultura material, as trocas comerciais que envolvem os produtos agrícolas, entre outros aspectos.

IV. SOBRE O BEM CULTURAL

Todos os anos sai puxirão de roçada, de colheita, pra barrear casa, pra roçar caminho. Todos esses tipos tem baile depois. (...) É importante pra unir melhor o povo, o povo tando reunido é mais fácil pra explicar alguma coisa, trocar um diálogo. E pra vencer um serviço mais rápido.

(Toninho Ursulino, Bombas, 2011. In: INRC- Inventário Cultural de Quilombos do Vale do Ribeira, 2013, p.252)

O Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira abarca, além das tarefas agrícolas, um conjunto de saberes e práticas culturais que se consolidaram fora da lógica de propriedade privada, tendo em vista o fortalecimento de uma rede de solidariedade comunitária em espaços agrícolas de uso coletivo.

Os conhecimentos tradicionais das comunidades quilombolas alinhavam as questões da territorialidade e da conservação da agrobiodiversidade, sendo a roça de coivara itinerante uma importante estratégia de construção da paisagem florestal do Vale do Ribeira. Tal como argumentado nos artigos científicos que constituem a segunda parte do dossiê, a abundância de áreas florestadas destinadas a repouso agrícola, redutos de caça, extrativismo e proteção de recursos hídricos se deve à adoção do modelo de coivara itinerante.

Com o fim de detalhar o conjunto de saberes, o dossiê os caracteriza como eixos do sistema agrícola tradicional, os quais são resumidos a seguir:

- a) A *roça de coivara itinerante*: sendo eixo central do sistema agrícola quilombola, a roça é cultivada em áreas demarcadas na floresta, onde se derruba e queima a

vegetação de modo controlado, passando ao cultivo de arroz, milho, mandioca, cana, feijão, batata doce, etc. Essas áreas, após um período de 3 a 5 anos de cultivo, são deixadas em pousio por período mais longo com o fim de regeneração e retomada da produtividade do solo. O revezamento das áreas de cultivo definiu o padrão de ocupação que configurou os territórios quilombolas no Vale do Ribeira.

b) A *agrobiodiversidade e o calendário agrícola*: com mais de 240 variedades de plantas manejadas nas roças e quintais quilombolas, as comunidades contribuem para a manutenção de espécies que não são muito demandadas pelo mercado. Tais conhecimentos asseguram alimento ao longo do ano, bem como acumulam experiências sobre a sazonalidade que configuram um calendário próprio, a exemplo do período do plantio, que ocorre geralmente na lua minguante, ou a da queima, que antecede as chuvas.

c) *Os arranjos produtivos locais*: são organizados segundo os critérios do tamanho do grupo reunido para cumprir a tarefa, da duração do trabalho, do fornecimento de alimentação por parte do organizador e da realização de baile. A produção e o consumo do trabalho agrícola são voltados para o núcleo familiar, eventualmente comportando outros indivíduos agregados. A divisão das tarefas é feita por gêneros, reservando aquelas que demandam força física – como o roçado e a derrubada – aos homens, enquanto as mulheres participam de outras atividades: carpida, plantio, limpeza e colheita. Tarefas que exigem grupos maiores motivam as modalidades de trabalho coletivo, a exemplo do mutirão, ou “puxirão”, que é seguido por festejos e bailes. A organização social quilombola se caracteriza, sobretudo, pelo compadrio, o qual favorece a efetivação de relações baseadas em reciprocidade e confiança na esfera familiar, comunitária e intercomunitária em diversas situações, seja no trabalho, no lazer e/ou nas celebrações religiosas.

d) *A cultura material*: evidenciada pelos artefatos que são fabricados para o trabalho agrícola e o uso doméstico, especialmente para processar e armazenar alimentos, e que envolvem os conhecimentos tradicionais sobre as matérias-primas e técnicas que são aprendidos com os membros mais velhos da família, por meio de observação e imitação. Entre eles, cestos, peneiras, pilões, moendas, monjolos e muitos outros objetos que derivam do manejo de cipós, taquaras, madeiras e taboa, por exemplo.

e) *O processamento dos alimentos e usos culinários*: as maneiras de transformar as plantas em alimento, envolvendo os utensílios e técnicas utilizados desde a roça até o espaço doméstico, expressos nas etapas de beneficiamento, armazenagem e preparo culinário. Exemplos são os procedimentos de processamento do arroz, da mandioca, do milho e da cana, com diferentes etapas para a colheita e o descascamento, entre outras atividades que antecipam o cozimento, de acordo com as diversas receitas que integram a dieta alimentar das comunidades.

f) *Os contextos sociais de consumo – as celebrações religiosas e os bailes de mutirão*: o alimento cultivado é consumido em contextos de celebração religiosa, como as dedicadas aos santos padroeiros, as festas juninas e as missas afro, entre outras festas, ou nos bailes de mutirão. As celebrações do catolicismo popular implicam, em algum momento, a partilha de alimento, sendo que algumas festas são motivadas por promessas feitas aos santos por boas colheitas. Os agricultores depositam em Deus e nos santos suas esperanças de bons resultados agrícolas, e por vezes dispensam atitudes rituais às plantações, criando uma dimensão sagrada da roça. Os bailes, por sua vez, ocorrem depois de um dia de trabalho de mutirão ou após a parte litúrgica de celebrações religiosas e, embalados pela música e pela dança, são acompanhados por refeições.

g) *As formas de transmissão do saber*: por meio da convivência entre adultos e crianças na vida cotidiana, os conhecimentos tradicionais são passados entre as gerações. O contexto do trabalho agrícola e demais domínios da vida permitem a socialização das crianças e jovens, evocando narrativas sobre o passado, entre histórias de famílias e parentes ancestrais, casos de ‘assombro’, histórias de antigas habitações em locais remotos do território, sobre os caminhos abertos para passagem de tropa animal, etc.

h) *Os circuitos de comercialização e mercado*: embora os produtos agrícolas fossem destinados à subsistência das famílias quilombolas, a troca de produtos ou a venda de excedente de produção sempre ocorreu entre as comunidades do Vale do Ribeira, inclusive com comerciantes da região. Em tempos recentes, os circuitos de comercialização têm se ampliado para os agricultores, notadamente com a inserção das associações quilombolas, através da cooperativa, nos programas públicos de aquisição de alimentos e no valor agregado aos produtos quilombolas – alimentos livres de agrotóxicos e fruto de relações saudáveis com o campo – frente ao crescimento de movimentos agroecológicos e de grupos de consumo consciente nas grandes cidades.

O SAT, mais do que a prática do cultivo agrícola em si, é expressão da identidade quilombola. A roça congrega o caráter sagrado da natureza e o seu uso como meio de vida. Tal como enfatizado no dossiê, é na roça que as comunidades estabelecem as trocas recíprocas com a natureza, expressão do divino, praticando o cuidado com a floresta e suas espécies vegetais e animais, obtendo dela a boa safra e o alimento, devolvendo as graças concedidas pela Divindade em ritos e festejos religiosos. Influenciadas pela sabedoria dos antepassados, as comunidades quilombolas asseguram a continuidade da roça, mantendo o trabalho agrícola, garantindo a segurança alimentar de sua gente, preservando as sementes e a agrobiodiversidade, gerando renda e, de modo geral, reiterando o sentimento de pertencimento dessa coletividade a sua terra.

Cabe destacar ainda que a importância dos conhecimentos dos quilombolas do Vale do Ribeira não se limita a uma área geográfica, mas diz respeito à preservação de um bioma por meio de um modelo eficiente de uso sustentável, que vem assegurando a conservação da Mata Atlântica na região já reconhecida como Patrimônio Natural da Humanidade pela UNESCO.

Entendemos, por fim, que o Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira é o eixo para o qual convergem as dinâmicas de produção e reprodução dos vários domínios da vida social dessas comunidades, estruturante de seu modo de vida e, portanto, indissociável daquele território.

Corroboramos, no presente parecer, com a apreciação favorável da Superintendência do Iphan em São Paulo de que o processo deve ser submetido à instância de deliberação sobre o Registro do SAT das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira como Patrimônio Cultural do Brasil. Ademais, avaliamos que se encontram, na instrução técnica e no dossiê, os principais elementos para a avaliação do reconhecimento pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural.

V. DIRETRIZES PARA MEDIDAS PARA SALVAGUARDA

A integridade da relação dos quilombolas com a terra é a base do sistema agrícola tradicional, sendo o enraizamento das comunidades ao seu território e a sua história condição para a sustentabilidade do bem cultural. Nesse sentido, o dossiê apresenta alguns dos problemas que as comunidades vêm encontrando para acessar a terra e os recursos naturais e, portanto, continuar fazendo a roça e práticas culturais associadas, tais como: a insegurança territorial causada pela falta de conclusão de alguns processos de regularização fundiária; o desânimo gerado pelas restrições do

licenciamento ambiental para a prática da roça de coivara; o preconceito difundido por agentes e instituições externos às comunidades contra os conhecimentos tradicionais e a identidade cultural quilombola; o impacto negativo de pastagens, da monocultura e da mineração; a perda de sementes crioulas; o êxodo dos jovens, entre vários outros.

Ao tempo em que as comunidades vêm se organizando, por meio de associações e da cooperativa, e realizando ações de salvaguarda dos saberes relativos à roça quilombola, o dossiê destaca que o reconhecimento pelo Iphan é também estratégia para ampliar os instrumentos das políticas públicas para a defesa dos direitos culturais dessas comunidades. Nesse sentido, aponta a existência do grupo chamado GT da roça, composto por lideranças quilombolas e parceiros (Estado, pesquisadores, universidade e organizações não governamentais) e que poderá ser a referência para a construção detalhada do Plano de Salvaguarda do Sistema Agrícola Tradicional Quilombola. Além disso, uma oficina foi realizada com apoio do ISA para discutir a salvaguarda do SAT com os jovens quilombolas, em 25 de março de 2017, no Quilombo André Lopes, levantando uma série de reflexões a respeito do bem cultural.

Como proposição para o plano da salvaguarda do SAT das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira, o dossiê apontou quatro linhas de ação que já vêm sendo, em certa medida, desenvolvidas, mas que necessitarão de investimento em recursos financeiros e humanos para serem viabilizadas na totalidade:

a) Eixo 1: Cultivo, Agrobiodiversidade e Segurança Alimentar, visando a valorização das técnicas agrícolas tradicionais junto às famílias quilombolas por meio de:

- Promoção de mutirões;
- Realização das Feiras de Trocas de Sementes e Mudas;
- Fortalecimento da manutenção do banco de sementes (Paiol de Sementes Quilombolas);
- Experimentação de novas técnicas agrônômicas de base agroecológica;
- Estímulo ao uso de produtos da roça no preparo de receitas;
- Produção de um livro de receitas tradicionais quilombolas para comercialização e divulgação das receitas entre as comunidades e fora delas;
- Estímulo ao envolvimento de jovens agricultores na produção de alimentos processados artesanalmente como farinha de mandioca, rapadura, taiada, banana chips, mel, arroz, feijão, dentre outros.

b) Eixo 2: Comercialização e Renda, visando a valorização e proteção da floresta com a estruturação das cadeias de comercialização dos produtos do sistema agrícola por meio de:

- Fortalecimento da Cooperquivale enquanto organização que viabiliza a comercialização;
- Estímulo à rede de relações campo-cidade, inserindo os produtos das roças nos mercados de orgânicos, acessando os grupos de consumo consciente e outros mercados de valor agregado;
- Promoção de assistência técnica e apoio aos agricultores quilombolas para melhorias em seus produtos para comercialização (embalagens, rótulos, preços, selos de origem, manejo orgânico);
- Visibilidade e divulgação dos produtos das roças quilombolas, de modo a despertar interesse do público que desconhece o papel do sistema agrícola quilombola na mata atlântica do Vale do Ribeira.

c) Eixo 3: Educação e Transmissão do conhecimento, visando a ampliação da abordagem de conteúdos do sistema agrícola tradicional entre os jovens quilombolas e nas instituições de ensino formal por meio de:

- Inserção de conteúdos sobre a roça quilombola e bens associados nas escolas da região com a participação de agricultores locais experientes;
- Capacitação dos professores para evidenciar a centralidade da questão agrícola na formação

da história e cultura quilombola;

- Formação de pesquisadores locais;
- Promoção de espaços e momentos de troca de saberes entre as gerações;
- Produção de materiais e conteúdos impressos e audiovisuais sobre o sistema agrícola a partir das experiências dos pesquisadores locais quilombolas e as informações já produzidas do Inventário cultural e neste dossiê.

d) Eixo 4: Legislação e Políticas Públicas: visando a adequação da legislação ambiental e acesso às políticas públicas e tratados internacionais voltados ao fortalecimento e fomento às práticas agrícolas tradicionais, por meio de:

- Intercessão junto aos órgãos competentes a fim de agilizar as autorizações de supressão de vegetação para abertura de roças;
- Proposição de um novo modelo de procedimento para as autorizações de supressão de vegetação com fins de roça tradicional, mais adequado à realidade dos territórios quilombolas, que seja menos demorado e atenda ao calendário agrícola dos quilombolas;
- Fomento ao Grupo de Trabalho-GT da roça para contribuir na construção de estratégias para melhorar o acesso às políticas públicas;
- Combate ao racismo ambiental praticado contra os quilombolas em função de suas práticas tradicionais por meio de denúncia aos órgãos internacionais;
- Visibilidade ao sistema agrícola para acessar recursos nacionais e internacionais;
- Fomento à participação dos quilombolas nos programas e políticas institucionais de comercialização de produtos (PAA E PNAE) e buscar apoio para manutenção dessas políticas em constante ameaça;
- Diagnóstico detalhado (pelos pesquisadores locais quilombolas) dos impactos do clima sobre o Sistema Agrícola Tradicional Quilombola;
- Promoção de debates com os quilombolas durante as discussões do Paiol de Sementes, levantando suas observações empíricas sobre os impactos das mudanças do clima na agricultura;
- Promover aproximação junto aos órgãos internacionais de fomento aos sistemas agrícolas tradicionais como a FAO.

VI. CONCLUSÃO

Por constituir um sistema de conhecimentos e práticas tradicionais que são referências culturais vivenciadas e atualizadas pelas comunidades quilombolas do Vale do Ribeira desde o período colonial;

Por se tratar da experiência acumulada de gerações aplicada à produção agrícola e aos demais domínios da vida social, garantindo a diversidade biológica na região e a segurança alimentar dessas comunidades;

Por sua relevância nacional na medida em que integra a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira;

E por tudo mais que está demonstrado neste processo, somos favoráveis à inscrição, no Livro de Registro dos Saberes, do **Sistema Agrícola Tradicional das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira/SP** como **Patrimônio Cultural do Brasil**.

É o parecer que submetemos à instância superior.

[1] O dossiê explica que, na revisão semântica e conceitual dos últimos anos, o termo Quilombo se

estendeu a um “conjunto etnográfico variado de agrupamentos negros com experiências históricas diversas e espalhadas em todo o Brasil, cada um como expressão singular da diáspora africana” (Dossiê, p.13). Assim, os agrupamentos negros do Vale do Ribeira podem ter origem como assentamentos de ex-escravos, alforriados ou mesmo abandonados junto com as terras por antiga mineradora (Stucchi et al *apud* Dossiê, p.19).

[1] O dossiê elenca algumas das ações que foram realizadas ao longo dos últimos anos, a exemplo da Agenda Socioambiental das Comunidades Quilombolas do Vale do Ribeira (2007), a formação do Grupo de Trabalho-GT Roça (2007), realização da feira de Trocas de Mudanças e Sementes Quilombolas (desde 2008), a criação da Cooperativa Cooperquivalê (2012), a criação do paiol de Sementes Quilombolas (2015).

[2] Iphan e PEABIRUTrabalhos Comunitários e Ambientais, In: Relatório Final do Inventário de Conhecimento do Patrimônio Cultural no Vale do Ribeira de Iguape, março de 2008. p.72.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Souza Silva, Técnico**, em 16/04/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Duque Coutinho de Abreu Lacerda, Coordenadora de Registro**, em 18/04/2018, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deyvesson Israel Alves Gusmao, Coordenador-Geral de Identificação e Registro**, em 23/04/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0414124** e o código CRC **02E29436**.

Referência: Processo nº 01450.004794/2014-59

SEI nº 0414124